



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 909/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora **TERESA VILHALVA DA ROSA**, do lote 14, da quadra 73, situado na **Vila Nova**, medindo 12,50 X 22,50 metros (Doze Metros e Cinquenta Centímetro de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 752/2.005 que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote N.º 14 da quadra nº 73, situado na **Vila Nova** em nome do Senhor **JOSÉ LUIZ NUNES**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia -- MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação
Em 13/12/2007

fronzeira/Copeira. Período Aquisitivo de 01/04/2006 à 01/04/2007.
1. Inspetor de Alunos. Período Aquisitivo de 01/05/2005 à 01/05/2006.
INMENTO, Zelador. Período Aquisitivo de 01/02/2006 à 01/02/2007.
Zelador. Período Aquisitivo de 01/03/2005 à 01/03/2006.
Período Aquisitivo de 01/02/2006 à 01/02/2007.
3. Assessor I, DGA 06. Período Aquisitivo de 01/06/2006 à 01/06/2007.
EIRO, Assistente Técnico Administrativo. Período Aquisitivo de 01/06/2005 à 01/06/2006.
HO, Fiscal de Obras e Posturas. Período Aquisitivo de 06/12/2006 à 06/12/2007.

ETO Nº 169/2007 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

ÇÃO DA ÁREA QUE MENCIONA.

Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais,

destinada a Praça, a quadra 21, do Jardim Nhu-Verá, no Município de Coronel Sapucaia, com área de 7.200 m² (sete mil e duzentos metros quadrados) para a construção de uma creche por meio do Programa Pró - Infância do

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado,
Publicado por Afixação,
Em 14/12/2007.

ETO Nº 168/2007 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

ÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA

Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições,

conformidade com o Processo Administrativo nº 134/2007, datado em 27 de setembro do imóvel urbano determinado pelo número 08 da quadra letra "A", no x 40,00 (doze metros e cinquenta centímetros de frente por quarenta metros

n.º 11.646 datada em 21 de Outubro de 2005.

do anterior, depois de desmembrado, se transformará, em duas frações que

da quadra letra "A", medindo 12,50 x 20,00 m, (doze metros e cinquenta

as seguintes confrontações gerais: Ao Norte: 12,50 m com

ante: Ao Sul: 12,50 m com o lote n.º 08 fração 02, área

quadra letra "A", medindo 20,00 x 12,50 metros, (vinte metros de frente por

os de frente aos fundos) totalizando uma área de 250,00 m² (duzentos e

membramento. Com as seguintes confrontações gerais: Ao Norte: 12,50

armascente: Ao Sul: 12,50 metros com o lote n.º 09; Ao Leste: 20,00 metros

faz frente; Ao Oeste: 20,00 metros com o lote n.º 07.

or na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dezembro de 2007

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado

Publicado por Afixação

Em 11.12.2007.

ETO Nº 167/2007 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

ÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA

Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições,

informidade com o Processo Administrativo nº 139/2007, datado em 07 de

ento do imóvel urbano determinado pelo número 07 da quadra 39, no Centro,

co metros de frente por quarenta metros da frente aos fundos). Conforme

de Novembro de 2007,

do anterior, depois de desmembrado, se transformará, em duas frações que

forma:

1. 39, medindo 12,50 x 40,00 m, (doze metros e cinquenta centímetros de

as fundos) totalizando uma área de 500,00 m² (quinhentos metros

as seguintes confrontações gerais: Ao Norte: 40,00 metros com o lote n.

ste: 12,50 m com a Rua José Horizonte Espindola para onde faz frente; Ao

n.º 03.

2. 39, medindo 12,50 x 40,00 metros, (doze metros e cinquenta centímetros

ente aos fundos) totalizando uma área de 500,00 m² (quinhentos metros

as seguintes confrontações gerais: Ao Norte: 40,00 metros com o lote n.

ste n.º 06; Ao Leste: 12,50 m com a Rua José Horizonte Espindola para onde

fração n.º 03.

na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dezembro de 2007

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado

Publicado por Afixação

Em 11.12.2007.

ETO Nº 166/2007 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

ÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA

Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições,

formidade com o Processo Administrativo nº 138/2007, datado em 07 de

ento do imóvel urbano determinado pelo número 14 (quatorze) da quadra

12,50 x 22,50 (doze metros e cinquenta centímetros de frente por vinte e

da frente aos fundos). Conforme matrícula n.º 14.481 datada em 14 de

o anterior, depois de desmembrado, se transformará, em duas frações que

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO

IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, MS, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a

Senhora IRACI DE MENDONÇA BORGES, do lote 13, da quadra 22, situado na Vila Nova, medindo 11,00 x 22,50

metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização de doação contida na Lei Municipal nº 136/1992, que autorizou a expedição de

Escritura Pública do lote n.º 13 da quadra 22, situada na Vila Nova em nome do Senhor JOSÉ TEMISTOCLES

MULLER.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado,

Publicado por Afixação,

Em 13/12/2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO

IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, MS, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a

Senhora TERESA VILHALVA DA ROSA, do lote 14, da quadra 73, situado na Vila Nova, medindo 12,50 x 22,50 metros

(Doze Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização de doação contida na Lei Municipal nº 752/2.005 que autorizou a expedição de

Escritura Pública do lote n.º 14 da quadra 73, situado na Vila Nova em nome do Senhor JOSÉ LUIZ NUNES.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado,

Publicado por Afixação,

Em 13/12/2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO

IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, MS, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a

Senhor VICENTE VALDEZ, do lote 03, da quadra 27, situado na Vila Nova, medindo 11,00 x 22,50 metros (Onze

Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização de doação contida na Lei Municipal nº 0236/1.993 que autorizou a expedição de

Escritura Pública do lote n.º 03 da quadra 27, situado na Vila Nova em nome do Senhor ROGÉRIO DE JESUS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado,

Publicado por Afixação,

Em 13/12/2007.

PORTARIA Nº 165/2007 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIR DO SERVIDOR LORENA MARIA RODRIGUES VIEIRA.

Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 114/90, do Município de Coronel Sapucaia.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora LORENA MARIA RODRIGUES VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Classe A: CHD 08/00HS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de dezembro de 2007.

Coronel Sapucaia/MS, em 19 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado,

Publicado por Afixação,

Em 19/12/2007.

MAURICIO RIBEIRO

Presidente da CPL

MAURICIO RIBEIRO

Presidente da CPL

MAURICIO RIBEIRO

Presidente da CPL

MAURICIO RIBEIRO

Presidente da CPL

MAURICIO RIBEIRO

Presidente da CPL

MAURICIO RIBEIRO

Presidente da CPL

MAURICIO RIBEIRO

Presidente da CPL

MAURICIO RIBEIRO

Presidente da CPL

MAURICIO RIBEIRO

Presidente da CPL

MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO

IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, MS, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a

Senhora IRACI DE MENDONÇA BORGES, do lote 13, da quadra 22, situado na Vila Nova, medindo 11,00 x 22,50

metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização de doação contida na Lei Municipal nº 136/1992, que autorizou a expedição de

Escritura Pública do lote n.º 13 da quadra 22, situada na Vila Nova em nome do Senhor JOSÉ TEMISTOCLES

MULLER.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado,

Publicado por Afixação,

Em 13/12/2007.

MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO

IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, MS, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a

Senhora TERESA VILHALVA DA ROSA, do lote 14, da quadra 73, situado na Vila Nova, medindo 12,50 x 22,50 metros

(Doze Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização de doação contida na Lei Municipal nº 752/2.005 que autorizou a expedição de

Escritura Pública do lote n.º 14 da quadra 73, situado na Vila Nova em nome do Senhor JOSÉ LUIZ NUNES.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado,

Publicado por Afixação,

Em 13/12/2007.

MUNICIPAL Nº 910/2007

IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, MS, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a

Senhor VICENTE VALDEZ, do lote 03, da quadra 27, situado na Vila Nova, medindo 11,00 x 22,50 metros (Onze

Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização de doação contida na Lei Municipal nº 0236/1.993 que autorizou a expedição de

Escritura Pública do lote n.º 03 da quadra 27, situado na Vila Nova em nome do Senhor ROGÉRIO DE JESUS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado,

Publicado por Afixação,

Em 13/12/2007.

MUNICIPAL Nº 910/2007

IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, MS, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a

Senhor VICENTE VALDEZ, do lote 03, da quadra 27, situado na Vila Nova, medindo 11,00 x 22,50 metros (Onze

Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização de doação contida na Lei Municipal nº 0236/1.993 que autorizou a expedição de

Escritura Pública do lote n.º 03 da quadra 27, situado na Vila Nova em nome do Senhor ROGÉRIO DE JESUS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado,

Publicado por Afixação,

Em 13/12/2007.

MAURICIO RIBEIRO

Presidente da CPL

MAURICIO RIBEIRO

Presidente da CPL

MAURICIO RIBEIRO

Presidente da CPL

MAURICIO RIBEIRO

Presidente da CPL

MAURICIO RIBEIRO

Presidente da CPL

MAURICIO RIBEIRO

Presidente da CPL

MAURICIO RIBEIRO

Presidente da CPL

MAURICIO RIBEIRO

Presidente da CPL

MAURICIO RIBEIRO

Presidente da CPL

NO E A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais,